



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
Gestão de Contratos  
TERMO ADITIVO 361/2020



Termo 361/2020 Aditivo do Termo 304/2020 de Contrato, celebrado entre o HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM e a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISES E PESQUISAS LTDA**, para prestação de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DO SERVIÇO TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA** – Processo Administrativo – 6210.2020/0000851-3 – HSPM.

Aos **15** dias do mês de **outubro** do ano de 2020, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela Superintendente, **DRA. ELIZABETE MICHELETE, RG 9.154.503-1, CPF 615.192.947-00**, e o **SR. PEDRO HENRIQUE PIERONI BENEVIDES, RG 36.858.176-7 SSP/SP, CPF 390.638.578-70**, sócio diretor da empresa **INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISES E PESQUISAS LTDA**, CNPJ 04.248.764/0001-51, com sede na Av. Capitão Mario Toledo de Camargo nº 1.646, Salas 13 e 14, telefone 4972-6230, fax 4972-6229, e-mail [lab.nac@uol.com.br](mailto:lab.nac@uol.com.br) CEP 09170-150, Vila Rica – Santo André, adiante designado **Contratada**, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 6210.2020/0000851-3 – HSPM, firmar o presente Termo 361/2020 Aditivo do Termo 304/2020 de Contrato, fazendo parte integrante deste, a proposta da empresa e o Edital do Pregão, e conforme as condições adiante enumeradas.

## CLÁUSULA I

**1.1** - O objeto deste termo aditivo é a correção da disposição e dos valores unitários dos itens 06 e 07, constante da tabela de serviços da Cláusula I do Termo 304/2020 de contrato, a seguir:

Onde se lê:

Item 07 - Análise microbiológica de ambiente – Quantidade 12 – Valor Unitário R\$ 300,00  
Item 06 – Serviço de Consultoria - Quantidade 12 – Valor Unitário R\$ 140,00

Leia-se:

Item 06 – Serviço de Consultoria - Quantidade 12 – Valor Unitário R\$ 300,00  
Item 07 - Análise microbiológica de ambiente – Quantidade 12 – Valor Unitário R\$ 140,00

## CLÁUSULA II

**2.1** – Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
Gestão de Contratos  
TERMO ADITIVO 361/2020



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.

  
- DRA. ELIZABETE MICHELETE -  
Hospital do Servidor Público Municipal  
Superintendente

  
- SR. PEDRO HENRIQUE PIÈRONI BENEVIDES -  
Instituto Nacional de Análises e Pesquisas Ltda.  
Representante Legal

Testemunhas:

  
Sra. Flávia Ivana Pallinger  
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra  
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12

